

PORTARIA N.º 613, DE 12 DE MAIO DE 1997.

Concede antecipação de gratificação natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria, Classe II, Padrão 1, Índice 30, a antecipação da 1ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao Requerimento n.º 1.675/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos doze dias do mês de maio do ano de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral